



Mário Campos, ____ de março de 2026.

MENSAGEM Nº 06/2026

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, apresentar presente projeto de lei, encaminhado para análise, discussão e votação por essa E. Casa Legislativa.

O presente projeto de Lei tem por finalidade fundamentar a necessidade de alteração do objeto da Emenda Impositiva de autoria da Vereadora Daniela Agostinho Henrique Amorim, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Inicialmente, a emenda destinava-se à aquisição de cestas básicas ou à concessão de cartão alimentação para pessoas em situação de vulnerabilidade social, enquadradas como beneficiárias de benefício eventual, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Contudo, após análise técnica e orçamentária realizada pelos setores competentes do Poder Executivo, constatou-se a inviabilidade administrativa da execução do objeto originalmente previsto, especialmente em razão da organização orçamentária já estruturada para o custeio dos Benefícios Eventuais, o que demandou a readequação da destinação do recurso, a fim de garantir sua plena execução dentro do exercício financeiro vigente.

Dessa forma, visando assegurar a efetividade da aplicação dos recursos públicos e atender demandas igualmente relevantes do Município, propõe-se a alteração do objeto da emenda, com o redirecionamento do valor de R\$ 15.695,89 para a Sala Mineira, destinado à realização de eventos, palestras, cursos e ações de capacitação.

Ressalta-se que o saldo remanescente de R\$ 9.304,11 será objeto solicitação de alteração de crédito especial pela Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de equipamentos diversos conforme cópia do ofício oriundo do Gabinete da Excelentíssima Vereadora.

Diante do exposto, atendendo ao art. 122, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, submeto a proposta ao exame dessa Casa Legislativa, considerando a relevância da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.



PREFEITURA

Ao ensejo, renovo a Vossas Excelências os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Mário Campos, ___ de _____ de 2026.

Andresa Aparecida Rocha Rodrigues
Prefeita do Município de Mário Campos

Excelentíssimo Senhor
Vereador Reinaldo Francisco Silva De Magalhães
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mário Campos/MG.

Câmara Municipal de Mário Campos
CNPJ 01.619.123/0001-78
RECEBIDO EM:
05/03/26 às 11 hs 10 min

Servidor Responsável



PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Mário Campos para o exercício financeiro de 2026 e atualiza a Lei Municipal nº 975/2025 - Plano Plurianual para o Período de 2026 a 2029, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e da outras providências.

O povo do Município de Mário Campos Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2026, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01.01 – COORD. DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0006.6028 – Manutenção das Atividades do Programa de Geração de Trabalho, Renda e Inclusão Produtiva		
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000	R\$ 15.695,89
Fonte 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0010.7006 - Equipamentos Diversos para Serviços da Atenção Básica à Saúde		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	R\$ 9.304,11
Fonte 1500001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL		R\$25.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de MÁRIO CAMPOS para o Exercício 2026, conforme disposto no item III, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.



PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.02 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.01.01 – SERV. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0005.6025 – Benefícios Eventuais		
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	1500000000	R\$ 25.000,00
Fonte 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL		R\$25.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito adicional especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (Trinta por Cento), utilizando como fonte de recurso, as dispostas no § 1º inciso I, II e III do artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 975/2025 – Plano Plurianual do Município de Mário Campos, para o quadriênio 2026/2029, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 008 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 6028 – Manutenção das Atividades do Programa de Geração de Trabalho, Renda e Inclusão Produtiva

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PERCENTUAL	100%	R\$15.695,89

Programa: 0010 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Ação: 7006 - Equipamentos Diversos para Serviços da Atenção Básica

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	EQUIPAMENTO PERMANENTE	UNIDADE	13	R\$ 9.304,11

Art. 5º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mário Campos, 04 de março de 2026.


Andresa Aparecida Rocha Rodrigues
Prefeita Municipal